



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 289/93, de 20 dezembro de 1993.

**Ementa:** Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Produtores Rurais de Carnaúba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Produtores Rurais de Carnaúba, Distrito de José de Alencar - Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 20 de dezembro de 1993.

  
CARLOS ROBERTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL